

**Portaria N° 039/2019 de 01/04/2019.**

**Ementa:** “Concede a prorrogação da Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular a servidora **Edinéia Rodrigues Carvalho França** e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que a servidora pública abaixo identificada requereu a prorrogação da Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 09 (nove) meses;

Considerando que a referida servidora tem direito à referida Licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica.

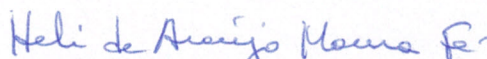
**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder a prorrogação da Licença sem Remuneração a servidora **Edinéia Rodrigues Carvalho França**, portadora do **CPF 917.927.463-34** e da Cédula de Identidade n° 1.986.094 SSP-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) meses, contando-se a partir do dia 01 de abril de dois mil e dezenove (01/04/2019) e encerrando-se no dia 31 de dezembro de dois mil e dezenove (31/12/2019).

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI, em 01 de abril de 2019.

  
**Heli de Araújo Moura Fé**  
**Prefeito Municipal**

979300336

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração de Simplício Mendes  
Antilhon Costa Rodrigues

Eu, **Edinéia Rodrigues Carvalho França**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do **CPF nº 917. 927. 463-34** e RG nº1. 986 094 SSP PI, residente e domiciliada na Av. Duque de Caxias – Bairro Centro, município de Oeiras, Estado do Piauí – PI; venho mui respeitosamente, perante o Secretário Municipal de Administração, Antilhon Costa Rodrigues, requerer a prorrogação da Licença sem Vencimentos, no período de nove meses, tendo a mesma, inicio no dia 01 de abril de 2019 e término no dia 31 de dezembro de 2019.

Simplício Mendes (PI), 30 de março de 2019

*Edinéia Rodrigues Carvalho França*  
Edinéia Rodrigues Carvalho França

*Recebido em 01/04/19*